

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>SALVADOR / BA</b> .....	2
<b>1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE SALVADOR</b> .....	2
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>TERUO MITANI, TOSHIKO MITANI</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	2
<b>CABO FRIO / RJ</b> .....	2
<b>2º OFÍCIO DE CABO FRIO</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOELSON MILHORANCE</b> .....	2
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCIMAR DE SOUZA SOARES</b> .....	3
<b>NOVA FRIBURGO / RJ</b> .....	3
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CIRLÉIA PEREIRA DE JESUS</b> .....	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO SILVA CRUZ, ANA LÚCIA DA COSTA SILVA CRUZ</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	4
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, NADIR MENEZES GARCIA</b> .....	4
<b>3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A UFE EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS</b> .....	5
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LPD MARTINS-ME DE QUEIROZ</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO PINTO COELHO FERREIRA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA</b> .....	6
<b>SÃO JOÃO DA BARRA / RJ</b> .....	7
<b>OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA</b> .....	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO MONTEZANO MATHEUS DE OLIVEIRA</b> .....	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ESPOLIO DE CARLOS PUPE INVENTARIANTE NEUSA MARIA P. KURY</b> .....	7

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE SALVADOR**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **TERUO MITANI, TOSHIKO MITANI**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA A Bel<sup>a</sup> HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficiala do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA, na forma do art. 262 e seguintes da Lei 6.015/1973... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, lerem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada para registro, a Escritura Pública datada de 10 de abril de 2019, lavrada nas notas da Tabela do 10º Ofício desta Capital, no Livro nº 0601, fls. 028, ordem 066747, pela qual TERUO MITANI e sua esposa TOSHIKO MITANI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens desde 21 de julho de 1967, ele comerciante, portador do RG nº 13.793.354-19 SSP/BA e inscrito no CPF nº 022.968.298-72 e ela do lar, portadora do RG nº 13.793.359-22 SSP/BA e inscrita no CPF nº 444.242.485-34, na forma do disposto nos art. 262 e seguintes da Lei 6.015/73 e art. 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, INSTITUEM BEM DE FAMÍLIA, o apartamento designado pelos números 202 da porta e 000.095-7 de inscrição municipal, integrante do prédio denominado EDIFÍCIO JUVENAL PINHEIRO DE ANDRADE, situado à Avenida Euclides da Cunha, nº 44, subdistrito da Vitória, desta cidade de Salvador - Bahia, cuja descrição completa consta na matrícula 328, deste Cartório do 1º Registro de Imóveis. O imóvel foi adquirido pelos instituidores, por compra feita a Johannes Maria Anthonius Van Derzeijden e Maria Jose Teixeira Van Derzeijden, nos termos da Escritura Pública datada de 07 de maio de 1982, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Capital, Livro 987, folhas 146, devidamente registrada no R-3, em 30 de junho de 1982. Os instituidores atribuem à presente Instituição o valor de R\$ 1.157.106,42, declarando sob as penas da Lei que residem no imóvel há mais de dois anos e que o mesmo tem valor inferior a 1/3 do patrimônio líquido do casal. Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a Instituição a ser feita, por escrito, perante a Oficial subscritora, na sede deste Cartório, situada à Rua das Rosas, 454, Pituba, Salvador/BA. Em virtude do que expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei, xerox juntada ao protocolo 208452 e segunda via afixada neste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Salvador/BA, aos 10 de junho de 2019. Eu, Oficial, subscrevo e dou fé. Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficiala do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON MILHORANCE**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício e Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob o nº 199029, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOELSON MILHORANCE- CPF nº455.382.477-91, para que compareça a esta Serventia, situado na Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 855550935011-1, firmado em 01.02.11, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 44.150 sob o nº R-09, a qual diz respeito aos imóveis designados como Casa 08 do Condomínio "VILLAGE LUAN" situado na Rua Austria, nº69, e, bem assim, da fração ideal de 0,120347 que lhe corresponde do domínio útil e direto (propriedade plena) da área de terreno designada como Lote 15-A da quadra B, do Loteamento Jardim Caiçara II, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, de

responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28.08.18, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. (a)Isabella Genu Brandão Santos. Notaria e Registradora Substituta - Mat. 94/5830.

## **COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**

### **2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCIMAR DE SOUZA SOARES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER aos titulares de direitos e confrontantes do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária PRENOTADA SOB o n. 52.221, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por FRANCIMAR DE SOUZA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual aposentado, CI n. 0598783061 do IFP-RJ, CPF n. 780.996.927-72, residente nesta cidade, na Rua 31, lote 35 da quadra 32, Brisamar 2º Loteamento, por seu advogado Dr. JAIR TEIXEIRA GONÇALVES JUNIOR - OAB-RJ 126.195, com escritório nesta cidade, na Avenida Ary Parreiras, n. 1.145, loja D, Vila Margarida, Centro, CEP 23.820-302, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura há 15 (quinze) anos, com base no artigo 1.238 do Código Civil, do lote de terreno de n. 35 da quadra 32 do LOTEAMENTO CHACARAS BRISAMAR 2º LOTEAMENTO, 1º Distrito deste Município, medindo 12.00m. de frente para a Rua 31; 12.00m., de fundos para o lote n. 36 (proprietária NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES comprometido a LYDIA DA SILVA NEVES - matrícula n. 36.575); 50.00m., de extensão de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote n. 37 (proprietários SAULO DE OLIVEIRA MERLIN e sua mulher LEDA DE OLIVEIRA MERLIN (matrícula n. 17.735) e do lado esquerdo com o lote n. 33 (proprietária NEO CONSTRUÇÕES LTDA-ME (matrícula n. 10.468) com a área total de 600.00m2., CADASTRO MUNICIPAL N. 117.282. Matriculado sob o n. 54.137 deste Serviço Registral, em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido a ARMINDA AMELIA DE JESUS MENEZES, portuguesa, solteira, maior, roupeira, residente na Rua Sizenando Nabuco, n. 522, Manguinho, Rio de Janeiro, por contrato averbado sob o n. 1.509, em 07.10.1955. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os proprietários e compromissária: NINAH DE ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, por sua sucessora NELLY DE ALMEIDA HORTA, ARMINDA AMELA DE JESUS MENEZES, os confrontantes acima mencionados, para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no Jornal ELETRONICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 21 de maio de 2019. O Oficial(A)Ronaldo Moreira de Oliveira.

## **COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ**

### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIRLÉIA PEREIRA DE JESUS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Guilherme Albuquerque Braune, matrícula 94/7055, Tabelião Substituto em exercício no impedimento temporário do Titular, FAZ SABER a CIRLÉIA PEREIRA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 641.547.857/53, ré ausente, em lugar incerto e não sabido, que ROSANGELA VILHENA JAPPONI ajuizou Procedimento de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ sob o nº 17746.00270.002-8,,constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, designada por áreas "B-1-A", desmembrada de maior porção da área "B", descrita e caracterizada na matrícula 10.736 do Registro de Imóveis anexo deste

Cartório, situada no lugar denominado Cônego, 1º distrito deste Município, com a superfície total de 250,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de testada, para servidão de passagem existente que dá acesso à Rua Felício Vassallo, por igual largura na linha dos fundos confrontando com Wilkins Guimarães Pinto; mede 25,00 metros de frente a fundos do lado que confronta com as áreas "B-5-A" e "B-5-B" de possuídas por Carlos Henrique Arruda Pinto e Giovanni Klein, respectivamente; e do outro lado mede 25,00 metros confrontando com a área remanescente de Wilkins Guimarães Pinto; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital se manifestar, não havendo manifestação será o edital publicado novamente pelo mesmo prazo, e no silêncio será interpretado como concordância do notificado, nos termos do artigo 11 do provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 29 de maio de 2019. Eu, Guilherme Albuquerque Braune, tabelião substituto, Matrícula 94-7055, no impedimento temporário do Titular, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO SILVA CRUZ, ANA LÚCIA DA COSTA SILVA CRUZ**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Guilherme Albuquerque Braune, matrícula 94/7055, Tabelião Substituto em exercício no impedimento temporário do Titular, FAZ SABER, na forma do art. 16 do Provimento nº 65 do CNJ, aos terceiros eventualmente interessados que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, por RONALDO SILVA CRUZ e sua mulher ANA LÚCIA DA COSTA SILVA CRUZ, pedido reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC sobre o imóvel inscrito no INCRA sob o nº 518.018.025.240-8, registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, anexo ao Cartório do 1º Ofício local, sob o nº R-2.6632, fls. 202 do Lº 2-W de Registro Geral, constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Campo Grande", no Vale do Rio Bonito, no 5º Distrito deste Município, designado pelo lote nº 5 (cinco) da gleba "B", cortado por uma estrada de rodagem com 8,00m de largura, com a área de 5.541,00m²; confrontando na frente com o Rio Bonito, medindo 64,00m pela margem esquerda; do lado esquerdo confronta com o lote nº 4, mede 127,00m em dois segmentos, um de 8,00m e outro de 119,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 6, mede 129,50m em dois segmentos, um de 7,00m e outro de 122,50m, e na linha dos fundos, mede 27,65m confrontando com o lote nº 12, acrescida que foi, nesta remedição da área, de estrada interna de 488,249m², para perfazer o novo perímetro de 6.079,969,00m², com a descrição a seguir: constituído por uma área de terras próprias, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Campo Grande", no Vale do Rio Bonito, no 5º Distrito deste Município, designado pelo lote nº 5 (cinco) da gleba "B", medindo 64,29m pela margem esquerda; do lado esquerdo confronta com o lote nº 4 medindo 134,63m, medindo na confrontação com o lote nº 12 27,50m, e na confrontação com o lote nº 6 mede 138,07, fechando assim o perímetro, inscrito na Municipalidade sob o nº 08021.00288.000-5, tendo como titular do domínio GLÓRIA IRENE BRAZ DA CUNHA RUNTE, ré ausente, em lugar incerto e não sabido, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 29 de maio de 2019. Eu, Guilherme Albuquerque Braune, tabelião substituto, Matrícula 94/7055, no impedimento temporário do Titular, subscrevo e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, NADIR MENEZES GARCIA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 624.735 em 13/02/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ANDRÉ MENEZES TEIXEIRA, CPF/MF nº 116.760.987-55, na qualidade de inventariante

do espólio de NADIR MENEZES GARCIA, CPF/MF nº 387.517.127-68, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10138815908 firmado em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 133.071 sob o ato R.5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aureliano Pimentel, nº 260 Fundos, Apartamento nº 101, com numeração suplementar 135 pela Rua Alegre, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

### **3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S.A UFE EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA  
LEMOS**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 336.283 em 07/02/2019, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por UNIÃO FABRIL EXPORTADORA S/A - UFE, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA LIMA BARROS PRÉDIOS Nº 19, 23 à 27 objeto da matrícula 43.984 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da direita, fica o proprietário: ESPÓLIO DE ANTONIO DA FONSECA LEMOS do imóvel situado na RUA LIMA BARROS Nº 13 - SÃO CRISTÓVÃO, nesta cidade NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): LPD MARTINS-ME**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 05.495.053/0001-44, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1822305, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LPD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ nº11.201.879/0001-56, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de compra e venda lavrada em 27/10/2011 no 21º Ofício de Notas, livro 3208, às folhas 101, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340333 sob o R-14 e Cessão de direitos

a aquisição do imóvel lavrada em 10/06/2013 no 21º Ofício de Notas, livro 3367, fls. 198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 357, bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO PINTO COELHO DE QUEIROZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 05.495.053/0001-44, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1832845, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO PINTO COELHO DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, divorciado, identidade DETRAN/RJ 10398548-7, CPF nº907.874.717-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de compra e venda lavrada em 19/09/2011 no 15º Ofício de Notas, livro 2769, às folhas 42, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340535 sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 413, bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/03/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1851554 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA, brasileiro, economista, identidade CNH/DETRAN/RJ 01346234975, CPF nº607.696.377-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARCIA CRISTINA VOTRE FERREIRA, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 01/07/2014 aditado por Escritura declaratória de 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383413 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº2600, apartamento 202 do bloco 1, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento de ARAGUAIA RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 15.389.282/0001-38 com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1858694, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GUSTAVO ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO, profissional liberal, identidade DETRAN/RJ nº 04796232-9 e CPF nº 600.633.007-53 e sua mulher MARCIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, contadora, identidade DETRAN/RJ nº 07376698-2 e CPF nº 853.200.807-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419423 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, 1763 - Sala 233 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**  
**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MONTEZANO MATHEUS DE OLIVEIRA**

Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LÍGIA RANGEL FRANCISCO FREITAS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada, nº 78, esquina com a Rua Valentim Peres e Peres, Grussaí, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 05/04/ 2019 sob o nº 16.889. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE CARLOS PUPE INVENTARIANTE NEUSA MARIA P. KURY**

Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que LÍGIA RANGEL FRANCISCO FREITAS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua 56, s/nº, na Praia de Grussai, neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/10/2018, sob o nº 16.889. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

